



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 290/95 PMSGO - GAB 30 DE OUTUBRO DE 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI, DE SÃO GABRIEL DO OESTE

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 27 de outubro de 1995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

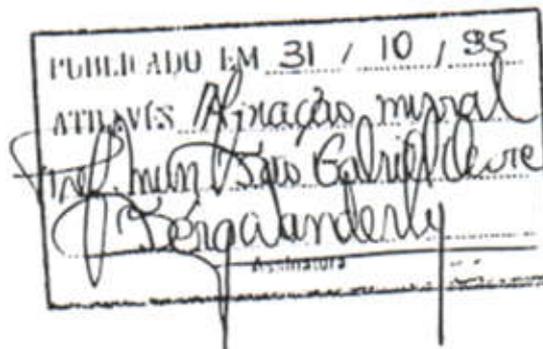
ARTIGO 1º Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI, com sede na Avenida São Francisco nº 1885, em São Gabriel do Oeste - MS, registrada no CGC/MF sob o nº 00.863.715/0001-78.

ARTIGO 2º Esta Lei terá vigência enquanto legalmente existir a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CRISTO REI.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 30 de outubro de 1995


FELIX SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



SÃO GABRIEL DO OESTE
"Um projeto de futuro enriquecendo o presente"